



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Gabinete do Prefeito

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05

Aditamento ao Termo de Colaboração que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, por intermédio da SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e o ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULO os fins que especifica.

O Município de Bragança Paulista, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.352.746/0001-65, com sede à Avenida Antônio Pires Pimentel, 2015 - Centro - CEP: 12.914-001, em Bragança Paulista - SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**, brasileiro, casado, titular da cédula de identidade de Registro Geral nº 2.321.773-X SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 013.900.158-15, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominado, ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, com sede na Rua Doutor Albino Dantas, nº 220 - Jardim Nova Bragança, neste município, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.316.222/0001-59, representada por sua Presidente, a Sr. **ERINOR BARATELLA JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.338.880-5 e do CPF nº 516.938.796-20, representante legal, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente OSC PARCEIRA, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, nos termos do inciso VI, do art. 30 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015: com a finalidade de executar o Plano de Trabalho objeto do Processo de Administrativo Nº. 17382/18 aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

1. - Considerando que a Cláusula sexta do Termo de Colaboração nº 34 assinado em 03 de julho de 2018, prevê a possibilidade de aditamento, por acordo entre as partes, no caso de prorrogação do prazo de vigência;

### FICA O PRESENTE ADITADO NOS SEGUINTE TERMOS:

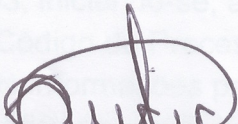
**Cláusula Primeira** - O Termo de Colaboração fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de julho de 2021, e o término no dia 03 de julho de 2022, prorrogável, na forma da Lei, desde que haja interesse das partes e seja respeitada a legislação vigente.

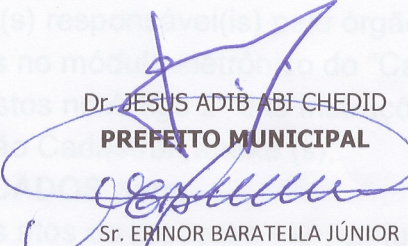
**Cláusula Segunda** - Fica, portanto aditada a cláusula acima, bem como RATIFICADAS as demais condições contratuais originais.

Fica eleito o Foro da Comarca de Bragança Paulista para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo de Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bragança Paulista, 16 de Junho de 2021.

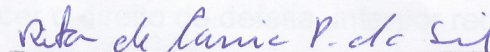
  
Sandra L. de Oliveira Teixeira  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

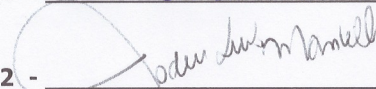
  
Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID  
PREFEITO MUNICIPAL

  
J. Galileu de Mattos  
CHEFE DE GABINETE

  
Sr. ERINOR BARATELLA JÚNIOR  
ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

### Testemunhas:

1 - 

2 - 





# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Gabinete do Prefeito

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR**

**AUTORIDADE** TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

**ÓRGÃO PÚBLICO;** Prefeitura do Município de Bragança Paulista

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA;** ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

**TERMO DE COLABORAÇÃO;** N° 34/2018 – Processo Administrativo nº. 17382/18

**OBJETO;** Acolhimento Institucional para Idosos.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO;** R\$ 1.492.698,24

**EXERCÍCIO;** 2021/2022

**ADVOGADO;** Dr. Gustavo Lambert Del' Agnolo

OAB nº 302235/SP

**E-MAIL:** delagnolo@yahoo.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

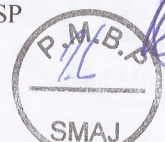
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bragança Paulista, 16 de junho de 2021

Av. Antônio Pires Pimentel, nº 2015, Centro – CEP: 12.914-900 – Bragança Paulista - SP

Telefone: (11) 4034-7100 – Fax (11) 4034-3622

www.braganca.sp.gov.br / prefeitura@braganca.sp.gov.br





## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Gabinete do Prefeito

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Dr. Jesus Adib Abi Chedid  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: nº 013.900.158-15

### AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Sr. Erinor Baratella Junior  
Cargo: Presidente  
CPF: nº nº 516.938.796-20

### Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

#### PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Dr. Jesus Adib Abi Chedid  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: nº 013.900.158-15

Assinatura:

J. Galileu de Mattos  
CHEFE DE GABINETE

### Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

#### PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Sr. Erinor Baratella Junior  
Cargo: Presidente  
CPF: nº 516.938.796-20

Assinatura:

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Sandra L. de Oliveira Teixeira  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



**Extrato de Termo de Aditamento nº 05**

PA. 17382/2018 – Termo de Colaboração nº 34/2018

Contratante: Município de Bragança Paulista.

Entidade: ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo de Colaboração nº 34 assinado em 03 de julho de 2018, fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de julho de 2021 a 03 de julho de 2022, prorrogável, na forma da Lei, desde que haja interesse das partes e seja respeitada a legislação vigente.

DATA: 16/06/2021.